**Resolução Sicoob São Paulo 06/2025**

Comunica o Processo Eleitoral para membros do Conselho de Administração do Sicoob SP

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Central de Crédito do Estado de São Paulo –Sicoob São Paulo, na forma estabelecida pelo Regulamento Eleitoral e conforme deliberado pelo referido Colegiado em sua 268ª Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, informa:

**Art. 1º** A Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros do Conselho Administração será realizada na data de 24 de abril de 2025, em sessão presencial.

**Art. 2º** O processo eleitoral para ocupação dos cargos do Conselho de Administração desta Central será realizado por meio do registro de chapas, e cada Cooperativa Singular filiada terá direito a indicar apenas um candidato.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral, nomeada em 13 de março de 2025, é composta por 3 (três) membros, a saber:

**I.** Luis Fernando Moreira, Coordenador;

**II.** Regina Coeli Pimentel, Membro Vogal; e

**III.** Carolina Campos Kling, Secretária.

**Art. 4º** O Calendário Eleitoral seguirá os seguintes ritos:

**I.** inscrição das chapas com início às 8h do dia 17 de março de 2025 e término às 18h do dia 1º de abril de 2025;

**II.** a Diretoria Executiva encaminhará o pedido de registro de chapa à Comissão Eleitoral até o dia 2 de abril de 2025;

**III.** o exame e a apresentação dos resultados pela Comissão, das documentações encaminhadas pela chapa, ocorrerão até do dia 9 de abril de 2025;

**IV.** o prazo para a regularização de possíveis inconsistências notificadas pelo Coordenador da Comissão será até o dia 11 de abril de 2025;

**V.** a divulgação da chapa inscrita para o Conselho de Administração ocorrerá até o dia 14 de abril de 2025;

**VI.** o prazo para impugnação de chapas ocorrerá até o dia 16 de abril de 2025;

**VII.** as análises e a comunicação das possíveis impugnações serão realizadas até o dia 22 de abril de 2025; e

**VIII.** o relato das atividades desempenhadas pela Comissão Eleitoral, reportando se houve impugnação, bem como informando sobre o exame realizado na documentação dos candidatos, ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025.

**§ 1º** Não será aceito pedido de registro de chapa encaminhado após o encerramento do prazo previamente estabelecido.

**§ 2º** O pedido de registro de chapa deverá ser acompanhado da documentação relacionada no artigo 10 do Regulamento Eleitoral anexo a esta Resolução, e assinado por, pelo menos, um representante legal de Cooperativa Singular filiada representada na chapa.

**Art. 5º** A chapa eleita terá o mandato de 4 (quatro) anos, e os membros serão investidos em seus cargos mediante termo de posse em até, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da

aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil, e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

**Art. 6º** As inscrições serão realizadas de forma eletrônica com o envio da documentação por meio do e-mail **governanca1006@sicoob.com.br**.

**Art. 7º** A área de Governança da Central está à disposição para apoiar em quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, por meio do e-mail **governanca1006@sicoob.com.br**.

Ribeirão Preto/SP, 14 de março de 2025.

ATLAS Signed by:
Marcelo Martins
3705

**Marcelo Martins**
Conselho de Administração
Presidente

# Log de assinaturas

**Resolução Sicoob SP nº 06_2025.pdf**

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o verificador de autenticidade e insira o código: 82889-9F59F-EA4B4

Solicitação de assinatura iniciada por: Kethellin C. d. S. G. em 14/03/2025

## Assinaturas

Marcelo Martins
Assinou Eletronicamente

Marcelo Martins 3705

MM 3705

Assinou em: 17 de março de 2025, 11:03:55 | E-mail: mma*****@si********** | Endereço de IP: 187.73.158.90 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 134.0.0.0, Windows 10 | Celular: **********2161